



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG E A EMPRESA

\_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.<sup>a</sup> **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ..... inscrito no CNPJ nº ....., com sede ....., representada pelo Sr. .... inscrito no CPF nº ..... e RG nº....., doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente contrato que objetiva a contratação, pela **CONTRATANTE**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), a ser desenvolvido no Município de Juramento/MG, em conformidade com a Portaria MCID nº 75/2025, demais normativos aplicáveis e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente à execução integral do objeto contratado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1.3. O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e autorização da Administração.

| Item | Descrição/Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV), A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MCID Nº 75/2025 E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS.</p> <p>Etapas de Execução do Serviço</p> <p>Etapa I – Leitura Técnico-Comunitária: Pesquisa Censitária</p> <p>Aplicação de questionários junto às famílias beneficiárias, realização de levantamento socioeconômico, coleta de dados primários e sistematização das informações obtidas, visando à caracterização do perfil da população atendida.</p> <p>Etapa II – Leitura Técnico-Comunitária: Pesquisa por Grupo Focal</p> <p>Realização de grupos focais com beneficiários e lideranças comunitárias locais, com registro, análise e sistematização das discussões, assegurando a participação social e a identificação das principais demandas do território.</p> <p>Etapa III – Mapeamento de Dados Socio territoriais</p> <p>Identificação, levantamento e mapeamento dos equipamentos públicos existentes, áreas de risco, serviços essenciais e redes comunitárias presentes no território de intervenção.</p> <p>Etapa IV – Proposta de Comunicação Social</p> <p>Elaboração de estratégias e instrumentos de comunicação social voltados à mobilização,</p> | SERVIÇO | 1          |                |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>informação e participação dos beneficiários ao longo da execução do Projeto de Trabalho Social (PTS).</p> <p>Etapa V – Elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS)</p> <p>Sistematização dos diagnósticos obtidos, definição de objetivos, metas, ações, produtos, indicadores, meios de verificação e elaboração do cronograma físico-financeiro, observando os eixos temáticos exigidos pela normativa vigente.</p> <p>Etapa VI – Apresentação e Validação do PTS junto aos Beneficiários</p> <p>Realização de apresentação pública do projeto, oficinas participativas para validação e incorporação de ajustes decorrentes das contribuições dos beneficiários e demais atores envolvidos.</p> <p>Etapa VII – Conclusão do Projeto de Trabalho Social (PTS)</p> <p>Consolidação do relatório final, organização e entrega de todos os produtos técnicos exigidos, incluindo registros comprobatórios das atividades participativas, e encerramento formal do contrato.</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

2.1. A prestação dos serviços consistirá na elaboração completa do Projeto de Trabalho Social (PTS), conforme as exigências da Portaria MCID nº 75/2025, das diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) e das especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

2.2. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com observância às normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis, responsabilizando-se a CONTRATADA pela qualidade técnica dos trabalhos e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

2.3. O Projeto de Trabalho Social deverá ser elaborado contemplando todas as etapas exigidas pela normativa vigente, incluindo diagnóstico social, levantamento socioeconômico, planejamento das ações, definição de metodologia, cronograma,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



metas, indicadores, relatórios técnicos e demais documentos necessários à análise e aprovação pelo órgão competente.

2.4. A CONTRATADA deverá realizar todas as adequações, correções ou complementações que se fizerem necessárias, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE, pelo agente financiador ou pelo órgão responsável pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, até a aprovação final do Projeto de Trabalho Social, sem ônus adicional para a Administração.

2.5. Os serviços serão considerados concluídos somente após a entrega definitiva e aprovação do Projeto de Trabalho Social pelo órgão competente, devidamente atestado pelo setor responsável pela fiscalização do contrato.

2.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, que poderá solicitar relatórios, esclarecimentos e ajustes sempre que necessário, visando assegurar o fiel cumprimento do objeto contratado.

2.7. O pagamento será realizado na forma prevista neste contrato, após a entrega e aprovação do Projeto de Trabalho Social, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente correspondente, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

§1º. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§2º. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar, no momento da liquidação da despesa, a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao FGTS, mediante apresentação das certidões atualizadas, conforme previsto no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## **CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável, observando as exigências da Portaria MCID nº 75/2025 e demais normas do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV).
- 4.2. Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados, garantindo que o Projeto de Trabalho Social (PTS) seja elaborado de acordo com as normas vigentes e apto para análise e aprovação pelo órgão competente.
- 4.3. Cumprir os prazos estabelecidos para execução dos serviços, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de atraso injustificado.
- 4.4. Realizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, todas as correções, ajustes ou complementações que se fizerem necessárias no Projeto de Trabalho Social, sempre que solicitadas pelo Município, pelo agente financiador ou pelo órgão responsável pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, até sua aprovação final.
- 4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- 4.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.
- 4.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços, propondo as medidas necessárias para sua regularização.
- 4.8. Atender às determinações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 4.9. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor previamente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 5.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à adequada execução dos serviços.
- 5.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste contrato, após o atesto da execução dos serviços pelo fiscal designado.
- 5.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato, o Termo de Referência e a legislação vigente.
- 5.6. Aplicar as sanções administrativas, quando cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.7. Prestar o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades, especialmente no que se refere ao acesso às informações, às famílias beneficiárias e aos dados necessários à elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS).
- 5.8. Designar formalmente o fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e pela verificação da execução dos serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

111108.122.0002.2050 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL  
339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 572

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

- 7.1. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. O reajuste somente será aplicado caso a vigência contratual seja prorrogada por período superior a 12 (doze) meses, mediante justificativa da Administração e formalização por termo aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## **CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais normas complementares aplicáveis.
- 8.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
- 8.3. A CONTRATANTE poderá promover acréscimos ou supressões no objeto contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.4. O contrato poderá ser extinto por insuficiência de crédito orçamentário superveniente, mediante justificativa formal, assegurada a indenização pelos serviços regularmente executados até a data da extinção.
- 8.5. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do prazo nele fixado, por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como de forma amigável, observados os requisitos legais.
- 8.6. Aplicam-se, no que couber, as disposições dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

- 9.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, período no qual deverão ser executados os serviços contratados, bem como realizados o acompanhamento, a fiscalização, eventuais ajustes e o recebimento definitivo do objeto, nos termos da legislação vigente.
- 9.2. O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. Caso haja necessidade de adequações no Projeto de Trabalho Social exigidas pelo órgão financiador ou pelo órgão responsável pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, o prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as demais normas de direito público e, supletivamente, os princípios gerais de direito, observados os termos do Termo de Referência e da legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

11.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Processo nº 00\_\_\_\_\_ Dispensa de Licitação nº 000\_\_\_\_\_ e a proposta do **Contratado**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Juramento/MG, ..... de 2026.

---

Município de Juramento/MG  
Marlene de Lourdes S. Moreira  
Prefeitura Municipal  
Contratante

---

Contratado